



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

"INCENTIVO AO ARRENDAMENTO DE PRÉDIOS OU DE FRAÇÕES AUTÓNOMAS PARA RESIDÊNCIA PERMANENTE"
1ª Candidatura (1ª Renovação) - 1ª Fase - 2017
Lista preliminar de candidatos excluídos

Ilha de São Miguel

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2017/0030	Ana Paula Ribeiro Ferreira	218397127	Alínea a) do artigo 31º, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 6.º, bem como, o previsto na alínea c) do artigo 31º ambos do Decreto Legislativo Regional n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º16/2014/A de 1 de setembro, são excluídas as candidaturas, cujos candidatos não reúnem as condições de acesso previstas no presente diploma, ou seja, no imóvel objeto desta candidatura reside de forma permanente outro elemento que não faz parte da aceção de agregado familiar constante no presente diploma, assim como, as candidaturas que não estão instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, ou seja, fotocópia do cartão de cidadão ou fotocópia do contribuinte do menor David Raposo.
2	IA/2017/0599	Maria Margarida Oliveira Viveiros	208118713	Alínea e) do n.º 1 do art.º 28º do DLR n.º23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar aufera um rendimento mensal corrigido (RMC) que não obedeça aos limites previstos no diploma em vigor.

Ilha da Terceira

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2017/0244	Helia Elisabete Veleroso Oliveira	234038985	Artº 3 do DRR 15/2015/A de 12 de Agosto, alterado pelo DRR n.º3/2016/A de 16 de junho - são excluídas as candidaturas, cujos candidatos são devedores à Autoridade Tributária e à Segurança Social e as dívidas não se encontrem cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pelas entidades credoras.
2	IA/2017/0591	Paulo Sérgio Rocha Sousa	212362135	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro, conjugado com a alínea c) do nº1 do art. 5º do DRR 15/2015/A, de 12 de agosto alterado pelo DRR n.º3/2016/A de 16 de junho – são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos e quando o requerente não completou o pedido com os documentos solicitados.
3	IA/2017/0657	João Ricardo da Silva Ribeiro Peixoto	232032394	Alínea c) do art. 31º do DLR 23/2009/A, de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º16/2014/A de 1 de setembro, conjugado com a alínea c) do nº1 do art. 5º do DRR 15/2015/A, de 12 de agosto alterado pelo DRR n.º3/2016/A de 16 de junho – são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos e quando o requerente não completou o pedido com os documentos solicitados.

Nos termos previstos no n.º 6 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2014/A, de 1 de setembro, aos interessados será concedido o prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação das listas, para se pronunciarem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre o relatório e as listas.

Ponta Delgada, 12 de dezembro de 2018

O Diretor Regional

(Orlando Goulart)